PARECER - PLO Nº 172/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 172/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3.530/2011, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, no qual foi solicitado urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Prefeita, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

